

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMS

Itaporanga, 25 de abril de 2023.

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Itaporanga – PB no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 99.438 de 7 de agosto de 1990, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Nacional de Saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto de criação do Conselho Estadual de Saúde n.º 2.228 de 19 de novembro de 1987, sancionado pelo decreto Lei n.º 6.712/29/12/1998, e reformulado pela Lei n.º 8.234, de 31 de maio de 2007, em consonância com o que dispõe o artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no uso de suas competências;

Considerando o Plano Municipal de Saúde de Itaporanga, com vigência para 2022-2025 e aprovado em reunião Ordinária;

Considerando a Lei Municipal de nº 1017/2021 de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre reformulação do Conselho Municipal de Saúde (CMS), define os objetivos da conferência municipal de saúde e delibera outras providências;

Considerando o Regimento interno desse Conselho Municipal de Saúde aprovado em 1ª reunião extraordinária de 2021, e

Considerando a última reunião extraordinária desse conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

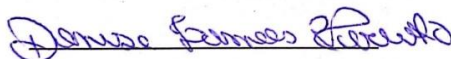
Art. 1º - Aprovar a utilização dos saldos remanescentes, conforme apreciação e aprovação por parte dos conselheiros de saúde.



Renato Virgolino Lopes

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução nº 001, de 25 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº 1017/2021 de 30 de abril de 2021.



Denise Lemos Veriato

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE